LEI MUNICIPAL Nº 625 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO MG
19/10/2026
074.213796-14
ASS. RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Sebastião do Rio Preto – Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"Ponte Parteira Vovó Josina"** a ponte localizada na comunidade do Porto, neste município de São Sebastião do Rio Preto/MG, conforme delimitação e identificação constantes do cadastro municipal.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação da respectiva placa de identificação e adotará as demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Preto, 19 de outubro de 2026

Andrea Aparecida Otone de Souza
Prefeita Municipal